



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibirataia

quarta-feira, 14 de dezembro de 2011

Ano I - Edição nº 00033

Prefeitura Municipal de Ibirataia publica



Praça 10 de Novembro | Nova Ibirataia de Cima | Ibirataia-Ba

WWW.PMIBIRATAIA.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

5EEE5BF4E0F0E632C05FD09A6EB6D85D

Prefeitura Municipal de Ibirataia

SUMÁRIO

- Decreto nº 2386 , de 03 de Janeiro de 2011 - Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício 2011, e dá outras providências.
- Decreto nº 2387/2011 - Fixa os preços públicos para o exercício de 2011 e dá outras providências.
- Decreto nº 2388/2011 - Fixa a correção do valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2011 e dá outras providências.
- Decreto nº 2389/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá outras Providências.

- Decreto nº 2390/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2391/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2392/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2393 de 01 de janeiro de 2011 - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.
- Decreto nº 2394/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2395/2011 - Concede a Pedido Licença Premio a Funcionária e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2396/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2397/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2398/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

- Decreto nº 2399/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2400/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2401/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2402/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2403/2011 - Concede a Pedido Licença Premio a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2404/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2405/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2406/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2407/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2408/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2409/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.
- Decreto nº 2410/2011 - Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2386 , DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

Aprova a Programação da Execução Financeira dos órgãos, entidades e fundos do Município, para o exercício 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, e objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2011, na forma prevista na Lei nº 957 de 23 de dezembro de 2010, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Programação da Execução Financeira do município, para o exercício de 2011, compreendendo o fluxo bimestral de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, na forma dos **Quadros I e II** deste Decreto.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo a Administração Direta e Indireta, na forma do **Quadro I** deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas à Unidade Orçamentária, contendo atividades, projetos e encargos especiais, classificadas segundo o seu grupo e natureza, na forma do **Quadro II**.

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 1
Centro – CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A liquidação de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma do **Quadro II**.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, (**Quadro I**) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (**Quadro II**) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os **Quadros I e II** poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação de liquidações e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos no bimestre anterior;

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra-orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês e neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2011, prevista no Quadro III deste Decreto.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de execução de receitas e o cronograma de desembolso de despesas de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 2
Centro – CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2011, e em seus créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na

Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.

Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2011, e em seus créditos adicionais, aos Fundos, Autarquias e Fundações serão financeiramente transferidos à conta bancária do respectivo ente.

Art. 10º. Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, EM 03 DE JANEIRO DE 2011.

JORGE ABDON FAIR
Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

Responsável pela Publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 3
Centro – CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2387/2011

**Fixa os preços públicos para o exercício de 2011
E dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o quanto lhe confere o disposto do art. 199 da Lei nº. 893/2005, de 13 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Os preços públicos do Município de Ibirataia, serão cobrados de acordo com as tabelas I; II; III; IV; V; VI e VII, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto vigorará de 01/01/2011 a 31/12/2011

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA. 03 de Janeiro de 2011

JORGE ABDON FAIR

Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09
Centro – CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

TABELA I – PREÇOS PÚBLICOS

ANEXO AO DECRETO Nº. 2387/2011

MERCADO MUNICIPAL E FEIRA LIVRE

	UFM / M ²	R\$	P/M ²
AÇOUGUE BOVINO: - MENSAL M ²		2,64	
AÇOUGUE CAPRINO E SUÍNO; - MENSAL M ²		1,58	
BANCADA DE VÍSCERAS BOVINAS (02 METROS) MENSAL		10,00	
BANCADA DE VÍSCERAS BOVINAS (02 METROS) DIÁRIA		1,17	
BANCADA DE BIJUTERIAS – MENSAL M ²		0,84	
BANCADA DE CEREAIS, FRUTAS E VERDURAS – MENSAL M ²		0,95	
BANCADA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS – MENSAL M ²		1,66	
BANCADAS DIVERSAS - MENSAL M ²		1,57	
BOXES FIXOS - MENSAL M ²		0,95	
CHÃO FEIRA LIVRE – POR FEIRA			
PEIXE, CAMARÃO, MARISCOS E CAÇA		2,25	
BEIJU, POTES DE BARRO		1,50	
CARRO DE MÃO		0,75	
VENDA DE CEREAIS NO ATACADO		0,38	
VEÍCULO C/VENDA AMBULANTE (POR FEIRA / DIA)			
VEÍCULO PEQUENO (AUTOMÓVEL);		3,80	
VEÍCULO TIPO KOMBI, F1000, D20 E SIMILAR;		7,56	
VEÍCULO TIPO F 4000 OU SIMILAR;			
VEÍCULO TIPO CAMINHÇÃO ATÉ 02 EIXOS E		11,26	
VEÍCULO TIPO CAMINHÃO A PARTIR DE 03 EIXOS		14,99	
		22,49	
TRANSFERÊNCIA TPRU DE LOTE E OU BOXES		74,94	

TRABALHANDO PARA O POVO

2

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09
Centro – CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email: pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

TABELA II - PREÇOS PÚBLICOS

ANEXO AO DECRETO Nº. 2387/2011

CEMITÉRIO

	UFM R\$	
VENDA DE JAZIGO (Perpetuidade)		
LOTE PADRÃO	224,80	
LOTE PADRÃO COM 02 JAZIGOS	449,60	
GAVETA	224,80	
SERVIÇOS		
INUMACÃO		
COVA RASA PARA ADULTO (Período 03 anos)	47,60	
COVA RASA PARA CRIANÇA (Período 03 anos)	35,00	
JAZIGO	47,60	
GAVETA	35,00	
EXUMAÇÃO		
COVA RASA PARA ADULTO	47,60	
COVA RASA INFANTE	35,00	
JAZIGO	35,00	
GAVETA	35,00	
MANUTENÇÃO		
PERMANÊNCIA EM COVA RASA LOCADA PARA ADULTO OU INFANTE (ANUAL)	20,00	
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE JAZIGO (ANUAL)	20,00	
CONSERVAÇÃO DE GAVETA (ANUAL)	20,00	

Ibirataia

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

TABELA III - PREÇOS PÚBLICOS

ANEXO AO DECRETO Nº. 2387/2011

RECEITAS DIVERSAS

UFM R\$

APREENSÃO DE EQUINOS, BOVINOS E MUARES (Por dia e por cbeça_	3,00	
APREENSÃO DE CAPRINOS E SUÍNOS (Por dia e por cabeça)	2,00	
NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	8,00	
REMOÇÃO DE PEÇAS DE PUBLICIDADE (Por peça)	9,00	
GUARDA DE PEÇAS DE PUBLICIDADE (Por dia e por peça)	4,50	
GUARDA DE QUALQUER EQUIPAMENTO APREENDIDO (Por dia)	4,50	
FORNECIMENTO DE CERTIDÕES (a pedido do contribuinte)	3,00	
AVALIAÇÃO OU MEDIÇÃO DE IMÓVEIS (A pedido do contribuinte)	8,00	
FORNECIMENTO DE DECLARAÇÃO (A pedido do contribuinte)	3,00	
REMOÇÃO DE ENTULHOS (A pedido do contribuinte)	15,00	
REMOÇÃO DE ENTULHOS (Sem pedido do contribuinte)	25,00	
QUALQUER OUTRO SERVIÇO NÃO RELACIONADO	7,00	
TAXA DE VISTORIA FISCAL	10,00	
2ª VIA DE DOCUMENTO	7,00	
BUSCA DE DOCUMENTO	7,00	
TRANSFERÊNCIA DE ALVARÁ	7,00	

TRABALHANDO PARA O POVO

4

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09
Centro – CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

TABELA IV – PREÇOS PÚBLICOS

ANEXO AO DECRETO Nº. 2387/2011

VEÍCULO DE ALUGUEL

	UFM	R\$
TAXI – INICIAL (PERMISSÃO)	40,00	
TAXI – RENOVAÇÃO ANUAL	33,05	
TAXI – TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO	33,05	
TAXI – TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO	31,73	
ÔNIBUS – INICIAL (PERMISSÃO)	100	
ÔNIBUS – RENOVAÇÃO ANUAL	80	
ÔNIBUS – TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO	40	
ÔNIBUS – TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO	80	
KOMBIS, VANS E BESTAS – INICIAL (PERMISSÃO)	40	
KOMBIS, VANS E BESTAS – RENOVAÇÃO ANUAL	35	
KOMBIS, VANS E BESTAS – TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO	35	
KOMBIS, VANS E BESTAS – TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO	35	
MOTO-BOY – INICIAL PERMISSÃO	21,15	
MOTO-BOY – RENOVAÇÃO ANUAL	15,86	
MOTO-BOY – TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO	10	
MOTO-BOY – TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO	20	

5

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09
Centro – CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

TABELA V - PREÇOS PÚBLICOS

ANEXO AO DECRETO Nº. 2387/2011

TAXA DE LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE PUBLICIDADE NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E EM LOCAIS EXPOSTOS AO PÚBLICO

		UFM R\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES		
1.00.00	BASE PREEXISTENTE		
1.01.00	Muro, por m ² ANUAL	1,00	
1.02.00	Fachada de acesso por m ² ANUAL	1,00	
1.03.00	Empena de prédio, por m ² ANUAL	1,00	
1.04.00	Carroceria de veículo, por unidade: ANUAL:		
1.04.01	Leve	20,00	
1.04.02	Pesado	50,00	
1.05.00	Tapume, por m ²	1,00	
2.00.00	ENGENHO PUBLICITÁRIO		
2.01.00	Toldo, painel e letreiro por m ² ANUAL	4,00	
2.02.00	Out-door e cartaz mural, MENSAL	20,00	
2.03.00	Tabuleta, por m ² ANUAL	3,00	
2.04.00	ENGENHO PROVISÓRIO		
2.04.01	Faixa, flâmula e estandarte até 05 m DIA	1,50	
2.04.02	Balão por unidade DIA	3,00	
2.04.03	Prostecto e folheto, POR MILHEIRO	3,00	
3.00.00	DIVERSOS		
3.01.00	Projektor ou amplificador de som: (ANO)		
3.01.01	Em veículo leve por unidade	40,00	
3.01.02	Em veículo pesado por unidade	80,00	
3.01.03	Em área comercial por unidade	30,00	
3.01.04	Em área pública por unidade	40,00	
3.02.00	OUTROS ENGENHOS VISUAIS N/CLASSIFICADOS POR M² ANO	40,00	
3.03.00	OUTROS ENGENHOS SONOROS NÃO CLASSIFICADOS POR UNIDADE ANO	45,00	

NOTAS:

01 – Ficam isentos do pagamento da taxa os engenhos publicitários luminosos.

02 – Quando a publicidade se referir a bebida alcoólica ou fumo, a taxa sofrerá acréscimo de 50 % (cinquenta por cento).

6

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09
Centro – CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email: pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

TABELA VI – PREÇOS PÚBLICOS

ANEXO AO DECRETO Nº. 2387/2011

TAXA DE PREÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES EM VIAS, TERRENOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

	UFM R\$	
EXPOSIÇÃO, SHOWS, DESFILES EM FOLGUEDOS COM BANDA E/OU VEÍCULO C/SOM, COLOCAÇÃO PALANQUE E SIMILARES (POR DIA)	10,00	
PARQUES TOURADAS E AFINS (POR MÊS)	100,00	
CIRCO – POR MASTRO (POR MÊS)	60,00	
PARQUE DE DIVERSÃO (POR MÊS)	130,00	
PISTA DE KART'S, PULA PULA INFLÁVEL E DEMAIS DIVERSÕES CORRELATAS (POR DIA)	3,00	
BARRACAS FIXAS (EXCETO FESTAS CÍVICAS) ANUAL M ²	2,00	
EXPOSIÇÃO DE MÓVEIS, QUADROS, VEÍCULOS MÁQUINAS, PLANTAS E/OU FLORES ETC (Período de 03 dias)	30,00	
PONTO DE VENDAS (M ² POR MÊS)		
CAMELÔS	3,00	
PIPOCA	1,00	
CARRO DE LANCHE, CACHORRO QUENTE	3,00	
FLORES, FRUTAS E COMIDAS TÍPICAS	3,00	
BARRACA DE BEBIDA ALCÓOLICA	8,00	
BARRACA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS	8,00	
COMÉRCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAIS DETERMINADOS PREVIAMENTE	8,00	
COMÉRCIO EVENTUAL DE AMBULANTE	5,00	
OUTROS	5,00	
MESAS E CADEIRAS		
POR MESA COM 04 (QUATRO CADEIRAS) (POR MÊS)	3,90	
OUTRAS MODALIDADES DE USO NÃO ESPECIFICADAS		
PERÍODO DE 03 DIAS DE USO	7,80	

TRABALHANDO PARA O POVO

7

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09
Centro – CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email: pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

TABELA VII – PREÇOS PÚBLICOS

ANEXO AO DECRETO Nº. 2387/2011

SERVIÇOS DE EXPEDIENTE

	UFM R\$	
CERTIDÃO DE ELEMENTOS TÉCNICOS PARA FINS DE EXECUÇÃO DE OBRAS OU URBANIZAÇÃO	10	
LAVRATURA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	15	
LAVRATURA DE TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15	
LAVRATURA DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO	40	
CERTIDÕES E EMISSÃO DE ALVARÁS	8,00	

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

8

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09
Centro – CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email: pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2388/2011

“Fixa a correção do valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2011 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do art. 260 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a correção do valor da Unidade Fiscal Municipal UFM, da Prefeitura Municipal de Ibirataia, para o exercício de 2011, no percentual de 5,79%

Art. 2º. A correção da UFM aludida no artigo anterior, terá como base a Variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ano de 2010.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – BA, 03 de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR
Prefeito Municipal

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

01/12/2011.

T R A B A L H A N D O P A R A

Responsável pela Publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 1
Centro – CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2389/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a Funcionária **ALCIONE COSTA SANTANA**, Admitida em 01/10/2009 CPF 736.778.925-20 RG 0747574588 SSPBA, CTPS 67732 Serie Nº. 00043 lotada na Secretária de Saúde e Saneamento na Função de Agente Comunitário de Saúde a 30 dias de férias, referentes ao período de 2009 a 2010, devendo gozá-la no período de 01/02/2011 a 01/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.221 fls.75V do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2390/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a Funcionária **TATIANA DE ARAUJO SANTOS**, Admitida em 01/03/2005 CPF 004.962.895-00 RG 1132815444 SSPBA, CTPS 5371340 Serie Nº. 0010 lotada na Secretária de Saúde e Saneamento na Função de Auxiliar de Serviços de Saúde a 30 dias de férias, referentes ao período de 2009 a 2010, devendo gozá-la no período de 01/02/2011 a 01/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.222 fls.75V do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2391/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder ao Funcionário **AILTON DA SILVA**, Admitido em 01/07/2008 CPF 869.458.825-00 RG 0669233790 SSPBA, CTPS 99484 Serie Nº. 00050 lotado na Secretária de Administração na Função de Vigilante a 30 dias de férias, referentes ao período de 2009 a 2010, devendo gozá-la no período de 01/03/2011 a 31/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.225 fls.76V do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2392/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a Funcionária **NELMA OLIVEIRA SANTANA**, Admitida em 01/11/2008 CPF 921.970.435-87 RG 0849161177 SSPBA, CTPS 69153 Serie Nº. 0010 lotada na Secretária de Administração na Função de Conselheira Tutelar a 30 dias de férias, referentes ao período de 2009 a 2010, devendo gozá-la no período de 01/03/2011 a 31/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.227 fls.77 do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Praça 10 De Novembro, 09
 Nova Ibirataia De Cima
 C.N.P.J. : 14.131.569/0001-09

Decreto No. 2393 de 01 de janeiro de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.04.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1.006 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 0	71.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		71.000,00
Total da Unidade R\$		71.000,00
<hr/> Valor Total R\$		<hr/> 71.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 71.000,00

Dotações Anuladas

03.03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.004 - GERENCIAMENTO, MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	5.000,00
4.4.9.0.61.00 - Aquisição de Imóveis	Fonte: 0	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria (71) 341-5245/5247

Pag.: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Ibirataia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Praça 10 De Novembro, 09
 Nova Ibirataia De Cima
 C.N.P.J. : 14.131.569/0001-09

2.006 - GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patonais	Fonte: 0	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00
Total da Unidade R\$		15.000,00

03.04.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.007 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00

2.010 - ATEND. AO PROGRAMA NACIONAL TRANSP. ESCOLAR - PNAT FUND/PNAT MEDIO

3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 1	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00

2.019 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patonais	Fonte: 1	6.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		6.000,00

2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALARIO EDUCAÇÃO

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 4	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00
Total da Unidade R\$		21.000,00

03.04.50 - FUNDEB

2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB-60%

3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 18	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00

2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB-40%

3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 19	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00

03.05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.023 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00

2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE - PACS.

3.1.9.0.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 14	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00

2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAUDE BUCAL

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00

2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -

3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 14	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00

Prefeitura Municipal de Ibirataia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Praça 10 De Novembro, 09
 Nova Ibirataia De Cima
 C.N.P.J. : 14.131.569/0001-09

	Total da Unidade R\$	20.000,00
03.06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL		
2.039 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS CARENTES (PAPEC)		
3.3.9.0.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	Fonte: 0	5.000,00
	Total do Projeto/Atividade R\$	5.000,00
	Total da Unidade R\$	5.000,00
	<hr/> Valor Total R\$	<hr/> 71.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

JORGE ABDON FAIR
 PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2394/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a Funcionária **PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS**, Admitida em 25/01/2010 CPF 040.736.565-62 RG 1154021017 SSPBA, CTPS 3512911 Serie Nº. 0010 lotada na Secretária de Saúde e Saneamento na Função de Auxiliar de Serviços de Saúde a 30 dias de férias, referentes ao período de 2010 a 2011, devendo gozá-la no período de 01/03/2011 a 31/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.228 fls.77 do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2395/2011

EMENTA: - Concede a Pedido Licença
Premio a Funcionária e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

DECRETA:

I – Conceder a Funcionária **ANTONIA MUNIZ DOS SANTOS**, Admitida em 01/01/1987, CPF 167.872.265-00, RG 2389167 SSPBA, CTPS 70996 Serie Nº. 00422 lotada na Secretária de Viação Obras e Serviços Urbanos na função de Auxiliar de Serviços Gerais a 90 dias de licença premio, referente ao período de 1997 a 2002, devendo gozá-la no período de 01/03/2011 a 31/05/2011, conforme registro no livro de petições sob nº 2229 fls.77V do livro 04.

II – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, em 03 de Janeiro de 2011.

Jorge Abdon Fair

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
P U B L I C A Ç Ã O

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2396/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a Funcionária **ALBA DOS SANTOS SILVA BRAZ**, Admitida em 03/01/2005 CPF 004.433.885-63 RG 0950248401 SSPBA, CTPS 65096 Serie Nº. 00007 lotada na Secretária de Saúde e Saneamento na Função de Auxiliar de Serviços de Saúde a 30 dias de férias, referentes ao período de 2009 a 2010, devendo gozá-la no período de 04/04/2011 a 03/05/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.230 fls.77V do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2397/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a Funcionária **JOSENILDA DE JESUS SANTOS**, Admitida em 01/02/2008 CPF 736.662.465-91 RG 5894384 SSPBA, CTPS 47609 Serie Nº. 00034 lotada na Secretária de Saúde e Saneamento na Função de Agente Comunitário de Saúde a 30 dias de férias, referentes ao período de 2010 a 2011, devendo gozá-la no período de 01/02/2011 a 01/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.231 fls.78 do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2398/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a Funcionária **ANDREA SANTOS SOUZA CARDOSO**, Admitida em 12/04/2007 CPF 024.656.525-08 RG 1194082874 SSPBA, CTPS 44763 Serie Nº. 0080 lotada na Secretária de Saúde e Saneamento na Função de Técnica em Enfermagem a 30 dias de férias, referentes ao período de 2009 a 2010, devendo gozá-la no período de 01/03/2011 a 31/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.232 fls.78 do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2399/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder ao Funcionário **ELIAS SALES SANTANA**, Admitido em 01/10/1991 CPF 604.233.665-72 RG 5941837 SSPBA, CTPS 55500 Serie Nº. 00042 lotado na Secretária de Administração na Função de Guarda Municipal a 30 dias de férias, referentes ao período de 2007 a 2008, devendo gozá-la no período de 01/02/2011 a 01/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.233 fls.78A do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2400/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder ao Funcionário **JOSELIO SANTOS SILVA**, Admitido em 03/01/2005 CPF 005.185.125-33 RG 0933019360 SSPBA, CTPS 66189 Serie Nº. 00056 lotado na Secretária de Saúde e Saneamento na Função de Auxiliar de Serviços de Saúde a 30 dias de férias, referentes ao período de 2009 a 2010, devendo gozá-la no período de 01/03/2011 a 31/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.233 fls.78V do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2401/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder ao Funcionário **EDIVALDO DAS VIRGENS DOS SANTOS**, Admitido em 01/07/2008 CPF 009.490.265-81 RG 1277697302 SSPBA, CTPS 098326 Serie Nº. 00249 lotado na Secretária de Administração na Função de Vigilante a 30 dias de férias, referentes ao período de 2009 a 2010, devendo gozá-la no período de 01/02/2011 a 01/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.234 fls.78V do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2402/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a Funcionária **ELIZAMA FERREIRA DA CRUZ PASSOS**, Admitida em 01/03/2005 CPF 015.709.475-89 RG 1007494298 SSPBA, CTPS 8094878 Serie Nº. 0010 lotada na Secretária de Saúde e Saneamento na Função de Auxiliar de Serviços de Saúde a 30 dias de férias, referentes ao período de 2009 a 2010, devendo gozá-la no período de 01/02/2011 a 01/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.235 fls.79 do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

T R A B A L H A N D O P O R R E S P O N S Á V E L P E L A P U B L I C A Ç Ã O

Responsável pela Publicação.

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA **GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2403/2011

EMENTA: - Concede a Pedido Licença
Premio a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 71º item VII da Lei Orgânica do Município – LOMI,

DECRETA:

I – Conceder ao Funcionário **JOÃO CARNEIRO DOS SANTOS**, Admitido em 16/05/1995, CPF 961.105.205-78, RG 817124802 SSPBA, CTPS 30179 Serie Nº. 00023 lotado na Secretária de Viação Obras e Serviços Urbanos na função de Gari a 90 dias de Licença Premio, referente ao período de 2005 a 2010, devendo gozá-la no período de 01/02/2011 a 30/04/2011, conforme registro no livro de petições sob nº 2236 fls.79 do livro 04.

II – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, em 03 de Janeiro de 2011.

Jorge Abdon Fair
Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
P U B L I C A Ç Ã O

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

Ibirataia - Bahia, 03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito - Praça 10 de Novembro, 09
Bairro Nova Ibirataia de Cima - CNPJ 14131569/0001-09 - Tel: 3537-2125 – E-mail: pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2404/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder ao Funcionário **DJALMA COSTA DOS SANTOS**, Admitido em 12/11/1986 CPF 348.506.945-00 RG 510362745 SSPBA, CTPS 99308 Serie Nº. 00432 lotado na Secretária de Saúde e Saneamento na Função de Motorista a 30 dias de férias, referentes ao período de 2008 a 2009, devendo gozá-la no período de 01/02/2011 a 01/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.237 fls.79 do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2405/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder ao Funcionário **ALAN PIMENTA BRANDÃO**, Admitido em 01/03/2005 CPF 035.485.555-78 RG 1007434554 SSPBA, CTPS 79854 Serie Nº. 00064 lotado na Secretária de Saúde e Saneamento na Função de Auxiliar de Serviços Gerais a 30 dias de férias, referentes ao período de 2010 a 2011, devendo gozá-la no período de 01/02/2011 a 01/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.238 fls.79V do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2406/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a Funcionária **JUCIENE BISPO DOS SANTOS**, Admitida em 01/02/2008 CPF 003.397.995-28 RG 0867125276 SSPBA, CTPS 76210 Serie Nº. 00071 lotada na Secretária de Saúde e Saneamento na Função de Agente Comunitário de Saúde a 30 dias de férias, referentes ao período de 2010 a 2011, devendo gozá-la no período de 01/03/2011 a 31/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.240 fls.80 do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2407/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a Funcionária **AMALIA TAVARES CUNHA**, Admitida em 01/06/2006 CPF 983.308.025-15 RG 0862689961 SSPBA, CTPS 0513147 Serie Nº. 0012 lotada na Secretária de Saúde e Saneamento na Função de Odontóloga a 30 dias de férias, referentes ao período de 2009 a 2010, devendo gozá-la no período de 01/03/2011 a 31/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.241 fls.80 do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2408/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a Funcionária **MALANA OLIVEIRA REIS**, Admitida em 31/01/2007 CPF 015.280.875-26 RG 1008410748 SSPBA, CTPS 51746 Serie Nº. 00075 lotada na Secretária de Saúde e Saneamento na Função de Auxiliar de Serviços de Saúde a 30 dias de férias, referentes ao período de 2009 a 2010, devendo gozá-la no período de 01/03/2011 a 31/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.242 fls.80V do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2409/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a Funcionária **RIANE SOUZA CERQUEIRA**, Admitida em 01/10/2009 CPF 013.435.875-90 RG 1199074020 SSPBA, CTPS 3531622 Serie Nº. 0010 lotada na Secretária de Saúde e Saneamento na Função de Agente Comunitário de Saúde a 30 dias de férias, referentes ao período de 2009 a 2010, devendo gozá-la no período de 01/03/2011 a 31/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.243 fls.81 do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Decreto



Serviço Público Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2410/2011.

EMENTA: Concede a pedido férias a Funcionário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos incisos VII do art. 71 da LOMI – Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Conceder a Funcionária **ELIZIA SILVA SALES**, Admitida em 01/02/2008 CPF 001.399.865-02 RG 0867058900 SSPBA, CTPS 80059 Serie Nº. 00064 lotada na Secretária de Saúde e Saneamento na Função de Agente Comunitário de Saúde a 30 dias de férias, referentes ao período de 2009 a 2010, devendo gozá-la no período de 01/03/2011 a 31/03/2011, conforme registro no livro de petições sob Nº. 2.245 fls.81V do livro 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 03de Janeiro de 2011.

JORGE ABDON FAIR

Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

Ibirataia

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, publica o presente no seu Quadro de Avisos, para que seja dado o fiel cumprimento e produza os devidos efeitos de direito.

03/01/2011.

Responsável pela Publicação.

T R A B A L H A N D O P A R A O P O V O

1

Prefeitura Municipal de Ibirataia – Gabinete do Prefeito – Praça 10 de Novembro nº 09 Centro –
CNPJ 14.131.569/0001-09 – Tel 73 3537 2125 – Email:pmibirataia@yahoo.com.br